



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.825/2021.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTO RIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 808.022,66 (Oitocentos e oito mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.0013.1076	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31330	1.972,58
10.002.10.301.0013.1086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31331	11.090,80
10.002.10.301.0013.2123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31333	7.762,02
10.002.10.301.0013.1097	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	58.308,88
10.002.10.301.0013.1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - 31336		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31336	43.437,80
10.002.10.301.0013.1109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31338	4.044,63
10.002.10.301.0013.1117	PAB EMENDA PARLAMENTAR OBRAS CENTRO DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	1494	500.000,00
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	13.159,38
10.002.10.301.0013.1096	EQUIPAMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA C/C 20.924-4		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	28.075,68
10.002.10.301.0013.2105	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA 382-1 E 17.473-4		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1495	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	45.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	39.259,07
10.002.10.301.0013.2124	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	4.531,91
10.002.10.301.0013.2166	PROGRAMA REDE CEGONHA C/C 18.668-6		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	3.326,25
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494	5.085,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

10.002.10.301.0013.2129	PROGRAMA SAUDE BUCAL (PRÓTESE DENTÁRIA)		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1494	23.495,00
10.002.10.301.0013.2162	PROGRAMA P.A.B. FIXO –REC ANTERIOR		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1496	14.472,94
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			808.022,66

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

31330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	B.B. 18.974-X	1.972,58
31331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	B.B. 19.385-2	11.090,80
31333	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	B.B. 19.781-5	7.762,02
31334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA	CEF - 390-2	58.308,88
31336	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS 31336	B.B. 24.396-5	43.437,80
31338	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	CEF 71.030-7	4.044,63
1494	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – P.A.B.	B.B 24.374-4	500.000,00
1495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	B.B. 17.339-8	13.159,38
1495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	B.B. 20.924-4	28.075,68
1495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	CEF 382-1	89.259,02
1495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	B.B 17.473-4	
1495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	CEF - 381-3	4.531,91
1495	PROGRAMA REDE CEGONHA	B.B. 18.668-6	3.326,25
1494	PROGRAMA REDE CEGONHA	B.B. 24.374-4	5.085,72
1494	PROGRAMA SAUDE BUCAL (PRÓTESE DENTÁRIA)	B.B. 24.374-4	23.495,00
1496	PROGRAMA PAB FIXO REC ANTERIOR	B.B. 14.024-4	14.472,94
	TOTAL DO SUPERAVIT		808.022,66

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de fevereiro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal